

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 104, de 15 de setembro de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, o modelo 7161LMH, de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca Wayne, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Designação: bomba medidora de combustíveis líquidos.

1.2 Descrição: bomba medidora, computador, simples, compacta, contínua e mecânica, contendo duas unidades do conjunto de medição e duas unidades de cada componente do conjunto de bombeamento, com exceção do motor.

1.3 Marca: Wayne

1.4 Modelo: 7161LMH

1.5 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. – Divisão Wayne.

Endereço: Estrada do Timbó, 126 – Bonsucesso – Rio de Janeiro - RJ

1.6 Campo de utilização:

1.6.1 Vazão máxima admissível: 150 l/min

1.6.2 Vazão mínima admissível: 10 l/min

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenho constante do Processo nº 52600 002310/97.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: designação: B-47579.

3.1.1 Vazão máxima: 80 l/min.

3.1.2 Vazão mínima: 5 l/min.

3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa.

3.1.4 Pressão máxima de bombeamento: 0,15 MPa.

3.2 Dispositivo de filtragem: cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12mm a 0,14mm, com área filtrante de 13000 mm².

3.3 Dispositivo medidor: designação CE-01-78-1

3.3.1 Modelo: 2 PM-6E

3.3.2 Volume cíclico: 0,472 ℓ

3.3.3 Vazão máxima: 100 ℓ/min

3.3.4 Vazão mínima: 5 ℓ/min

3.3.5 Pressão máxima: 0,29 MPa

3.4 Dispositivo indicador: modelo VR-101, de fabricação Veeder-Root do Brasil Comércio e Indústria Ltda., aprovado pelas Portarias INPM nºs 07/74 e 72/77.

3.5 Bico de descarga: qualquer um dos bicos de descarga aprovados pelo INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) vazões máxima e mínima admissíveis;
- d) pressão máxima de funcionamento;
- e) designação do modelo;
- f) nº de série e ano de fabricação; e,
- g) nº da Portaria de Aprovação de Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: as verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5.1.1 O ensaio de determinação da vazão máxima, para a verificação da condição prevista no item 13.4 da Portaria INMETRO nº 023/85, deve ser realizado para cada conjunto de abastecimento, isoladamente.

5.2 Marca de verificação: a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 PLANO DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 – nos mostradores do dispositivo indicador.

S2 – no dispositivo medidor.

S3 - no eixo de transmissão do dispositivo medidor ao dispositivo indicador.

S4 – nos dispositivos eliminador e separador de ar e gases.

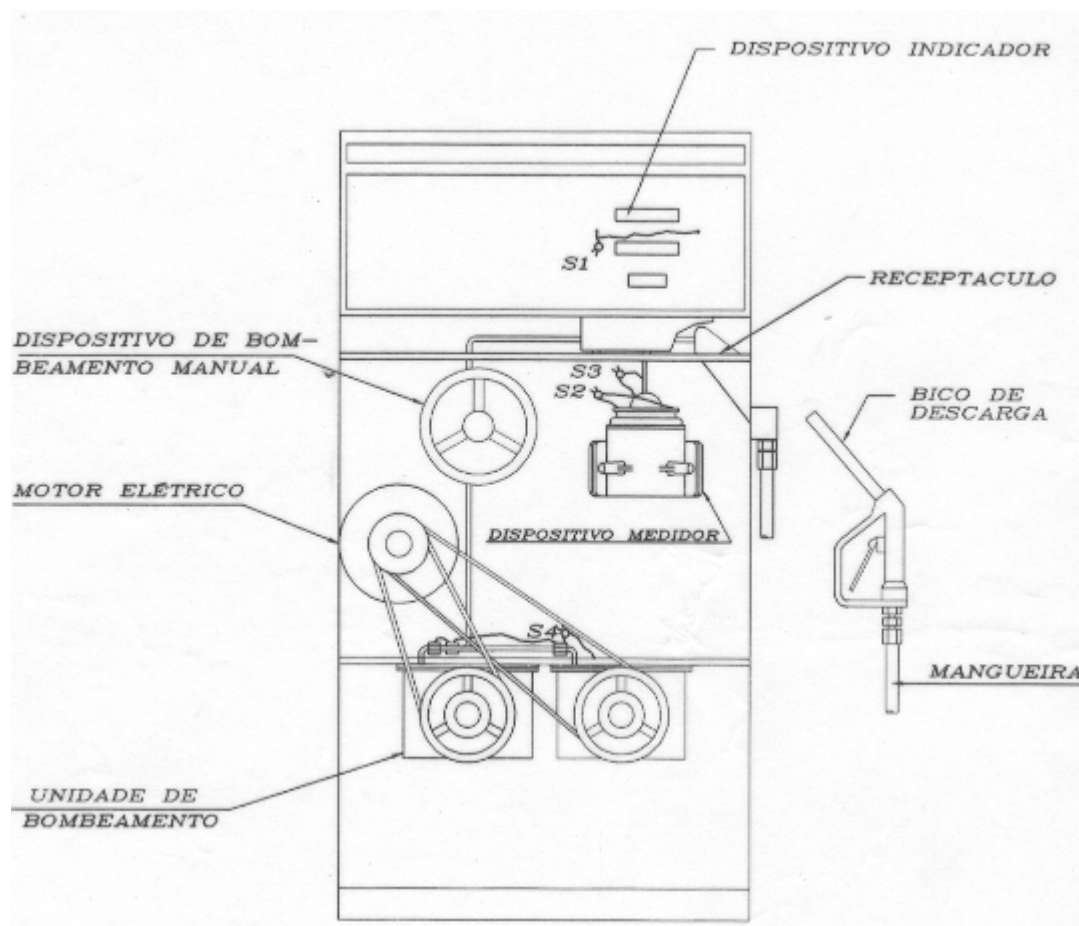
7 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Vista interna e plano de selagem do modelo 7161LMH.

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 104 DE 15 DE setembro DE 1997



FABRICANTE:

DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM

MODELO 7161 LMH

ESCALA:

ANEXO:
01